



Política de Integração de Sistemas - Voalle

Objetivo:

Esta política estabelece diretrizes para a integração entre Sistemas de Terceiros e Sistemas de Propriedade do Grupo Voalle, visando garantir segurança, estabilidade e eficiência nas integrações, promovendo a troca confiável de informações. Também protege a privacidade, cumpre legislações aplicáveis e busca excelência nas integrações para o sucesso mútuo.

Ao aderir a esta política, os sistemas integrados se comprometem a seguir os procedimentos estabelecidos, a cumprir os requisitos técnicos definidos e a fornecer o suporte necessário para a integração e suas futuras atualizações. Com isso, busca-se promover a excelência nas integrações, contribuindo para o sucesso e o crescimento mútuo entre o Grupo Voalle e seus parceiros integrados.

É fundamental que todos os sistemas interessados leiam, entendam e aceitem integralmente esta política antes de iniciar o processo de integração.

1. Integração de Sistemas:

Reconhece-se que dois sistemas estão integrados quando informações sob responsabilidade de um sistema são compartilhadas ou estão disponíveis a outro sistema por meio de uma tecnologia. Os sistemas podem estar integrados de várias maneiras, incluindo:

1.1. Banco a Banco:

- Representa a opção mais simples de compartilhamento de informações. Neste modelo, o banco de dados sob responsabilidade de uma organização é compartilhado com outra organização para que o acesso aos dados seja realizado. A empresa detentora dos dados atribui o devido controle de acesso aos dados, bem como o direito de escrita nas tabelas autorizadas.

1.2. Compartilhamento de Arquivos:

- Representa arquivos depositados em pastas compartilhadas, às quais tanto um sistema A quanto um sistema B têm acesso para leitura e/ou gravação. Este modelo pode envolver diferentes direitos de leitura e gravação, dependendo da configuração.

1.3. API (Application Programming Interface):

- É uma tecnologia para troca de mensagens (informações) entre sistemas. Por meio de end-points expostos, os sistemas trocam mensagens para enviar e receber dados entre





plataformas de forma transparente à operação. É a tecnologia preferencial para intercâmbio de dados e serviços, por prover melhor segurança e controle de acesso.

2. Processo de Integração Passo a Passo

2.1. Registro:

- O sistema interessado deve realizar um registro formal para iniciar o processo de integração. O procedimento envolve:
 - Acessar o site: www.grupovoalle.com.br/
 - Menu principal: Parcerias e Integrações;
 - Ler e aceitar as Políticas de Parcerias e Integrações;
 - Preencher o formulário e enviar; <https://forms.gle/u3RGggL7WGNDWJhw7>
 - A equipe de Parcerias fará contato de retorno.

2.2. Análise de Requisitos:

- A equipe responsável do Grupo Voalle realizará uma análise dos requisitos do sistema integrado, incluindo funcionalidades desejadas, volume de dados, protocolos de comunicação, entre outros.

2.3. Desenvolvimento:

- Com base nos requisitos aprovados, o sistema integrado desenvolverá as funcionalidades necessárias para a integração, seguindo as diretrizes e as APIs homologadas pelo Grupo Voalle.

2.4. Testes:

- Serão conduzidos testes rigorosos para garantir a estabilidade, a segurança e a interoperabilidade entre os sistemas. Esses testes podem envolver a validação de dados, a simulação de cenários reais e a verificação de integridade.

2.5. Homologação:

- Após a conclusão dos testes e a verificação de conformidade, a equipe responsável do Grupo Voalle realizará a homologação da integração.

2.6. Implantação:

- Após a homologação, a integração será implantada em ambiente de produção, permitindo a troca de dados e a interoperabilidade entre os sistemas.

3. Regras para Consumo de APIs Apenas Homologadas:





3.1. Os sistemas integrados devem utilizar apenas as APIs que tenham sido devidamente homologadas pela equipe responsável do Grupo Voalle.

3.2. O consumo de APIs não homologadas é estritamente proibido, visando garantir a estabilidade, a segurança e a qualidade das integrações.

3.3. Caso sejam identificados consumos indevidos e não homologados, será realizado o **BLOQUEIO SISTÊMICO** da integração imediatamente após identificação e pode ser passível de sanções.

4. Proibição de Integração por Endpoints não Homologados:

4.1. É estritamente proibido realizar integrações utilizando endpoints que não tenham sido previamente homologados pela equipe responsável do Grupo Voalle.

4.2. Os sistemas integrados devem utilizar somente os endpoints aprovados para garantir a compatibilidade, integridade e a segurança das integrações.

5. Informações Banco a Banco:

5.1. Toda a troca de informações entre sistemas integrados e o Grupo Voalle deve ser realizada de forma segura, seguindo os padrões e protocolos definidos pela equipe responsável.

5.2. É fundamental proteger as informações sensíveis durante a transmissão, armazenamento e processamento, garantindo a confidencialidade e a integridade dos dados.

6. Responsabilidades Técnicas e Jurídicas:

6.1. Cada sistema integrado é responsável por garantir a compatibilidade e conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos pelo Grupo Voalle.

6.2. O Grupo Voalle não se responsabiliza por quaisquer violações de direitos autorais, segredos comerciais ou regulamentações aplicáveis pelos sistemas integrados. Cada sistema é responsável por cumprir todas as obrigações legais pertinentes.

7. Trocas e Compartilhamento de Dados Eletrônicos:

7.1. O compartilhamento de dados eletrônicos entre os sistemas integrados e o Grupo Voalle deve ser realizado de acordo com as políticas de privacidade e segurança de dados estabelecidas.

7.2. O Grupo Voalle reserva-se o direito de monitorar e auditar as trocas de dados eletrônicos para garantir a conformidade com as políticas estabelecidas.





8. Sanções e Bloqueios:

8.1. O não cumprimento das políticas de integração estabelecidas pelo Grupo Voalle pode resultar em sanções e bloqueios.

8.2. As sanções podem incluir restrição de acesso, suspensão temporária ou rescisão definitiva da integração.

8.3. O Grupo Voalle se reserva o direito de tomar medidas adicionais, como buscar compensação por danos causados por violações graves.

9. Suporte - Obrigações de Cada Sistema:

9.1. Cada sistema integrado é responsável por fornecer o suporte necessário para suas próprias integrações.

9.2. O Grupo Voalle fornecerá suporte relacionado às APIs e integrações fornecidas por sua equipe, desde que os sistemas integrados sigam as políticas estabelecidas.

9.3. É importante manter canais de comunicação eficientes para resolver problemas, fornecer atualizações e melhorar continuamente as integrações.

10. Riscos e Acordos de Nível de Serviço (SLAs):

10.1. Os sistemas integrados devem estar cientes dos riscos associados à integração, como possíveis interrupções de serviço, falhas de comunicação, violações de segurança, entre outros.

10.2. O Grupo Voalle envidará esforços para manter a disponibilidade e a qualidade das APIs e serviços, dentro dos limites estabelecidos nos Acordos de Nível de Serviço (SLAs) acordados com os sistemas integrados.

10.3. Os SLAs devem ser definidos de forma clara, estabelecendo as expectativas de desempenho, tempo de resposta, disponibilidade e suporte técnico.

11. Revisão Periódica da Integração:

11.1. O Grupo Voalle poderá realizar revisões periódicas das integrações para garantir a conformidade contínua com as políticas estabelecidas.





11.2. Essas revisões podem incluir avaliações de segurança, desempenho e conformidade com regulamentações vigentes.

11.3. É responsabilidade dos sistemas integrados fornecer as informações solicitadas durante essas revisões e tomar medidas corretivas, se necessário.

12. Agradecimentos:

Agradecemos por dedicar seu tempo à leitura e compreensão desta Política de Integrações do Grupo Voalle. Acreditamos que uma colaboração eficaz e baseada na confiança é fundamental para o sucesso mútuo.

Estamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas ou fornecer mais informações sobre esta política. Não hesite em entrar em contato com nossa equipe de suporte ou parcerias.

